



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 66, de 05 de maio de 1999

"Denomina Via Pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Via Pública conhecida como Rua Santa Lúcia, compreendida entre as ruas, transversais a exta, Oliveira Dornelas e Aldoqueu Dias, passa a denominar-se de RUA LIDIA OLIVEIRA DOS REIS.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto a sinalização com placas alusivas á nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. 05 de Maio de 1.999

João Cardoso do Couto
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."